



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2023

NÚMERO 22136-A

SUMÁRIO

GOVERNO DO ESTADO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Administração Prisional e Socioeducativa	2
Fazenda.....	2
Saúde	3
LICITAÇÕES	3
Secretarias de Estado	3
CONTRATOS E ADITIVOS	3
Secretarias de Estado	3

GOVERNO DO ESTADO

LEI Nº 18.722, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Schützenfest - Festa dos Atiradores e do Tiro Esportivo, do Município de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que "Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado", para neste incluir o referido evento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, a Schützenfest - Festa dos Atiradores e do Tiro Esportivo, do Município de Jaraguá do Sul, realizada, anualmente, no mês de novembro.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Evandro Neiva Oliveira

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

"ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOVEMBRO

	EVENTOS	LEI ORIGINAL Nº
.....
	Schützenfest - Festa dos Atiradores e do Tiro Esportivo Realizada no Município de Jaraguá do Sul.	

" (NR)

Cod. Mat.: 949169

LEI Nº 18.723, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", com a finalidade de denominar o Município de Criciúma como a Capital Catarinense dos Parques Urbanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Criciúma fica reconhecido como a Capital Catarinense dos Parques Urbanos.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Ricardo Zanatta Guidi
Evandro Neiva Oliveira

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015)

"ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL
.....
Criciúma	Capital Catarinense dos Parques Urbanos	
.....

" (NR)

Cod. Mat.: 949171

LEI Nº 18.724, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de um segundo Registro de Imóveis na comarca de Ituporanga e sobre a extinção do 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Chapecó.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ituporanga.

Parágrafo único. A data de vacância e de criação do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ituporanga é a data da publicação desta Lei.

Art. 2º O atual Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ituporanga passará a ser denominado 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ituporanga, será sediado em Ituporanga, na sua área de competência territorial, e terá competência territorial sobre os Municípios de Atalanta, Vidal Ramos, Leoberto Leal e sobre parte de Ituporanga, relativa aos bairros localizados no lado direito do Rio Itajaí do Sul, identificados por Jardim América, Santo Antônio, Centro, Boa Vista, Gabiroba, Bela Vista, Cerro Negro e Vila Nova.

Parágrafo único. A data original de criação do 1º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ituporanga será mantida, mesmo após as respectivas alterações territoriais.

Art. 3º O 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Ituporanga será sediado em Ituporanga e terá competência territorial sobre os Municípios de Chapadão do Lageado, Petrolândia, Imbuia e sobre parte de Ituporanga, relativa aos bairros localizados no lado esquerdo do Rio Itajaí do Sul, identificados por Seminário, Salto Grande, Gruta, Nossa Senhora de Fátima e Faxinal Vila Nova.

Art. 4º Fica extinto o 3º Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Chapecó, criado pela Lei nº 16.812, de 16 de dezembro de 2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior

Cod. Mat.: 949172

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 334, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 12.911, de 22 de janeiro de 2004, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SAS 1589/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN), sob a coordenação do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-SC), a ser realizada no Município de Florianópolis, nos dias 6 e 7 de novembro de 2023.

Art. 2º A VII CESAN terá como tema "Erradicar a fome e garantir Direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade" e terá por finalidades:

I – ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da soberania alimentar e nutricional;

II – garantir a todos o direito humano à alimentação adequada e saudável; e

III – assegurar a participação social e a gestão intersetorial no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º Previamente à VII CESAN foram realizadas conferências municipais ou regionais, realizadas até 30 de agosto de 2023.

Art. 4º Ficam o CONSEA/SC e a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS) encarregados de tomar as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do orçamento da SAS, na forma da legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de novembro de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Maria Helena Zimmermann

Cod. Mat.: 949142

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ATO nº 1484 / 2023

TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização funcional, conforme processo nº PCSC 16636/2023, os efeitos do Ato nº 907, publicado em 21/03/23, que prorrogou a disposição do servidor RAFAEL DE MELLO, mat. nº 0291995-8-01, lotado na PCSC, para atuar no TJSC.

ATO nº 1485 / 2023

FAZER CESSAR, para fins de regularização funcional, conforme processo nº PCSC 16636/2023, os efeitos do Ato nº 2258, publicado em 27/11/14, com prorrogações posteriores, que colocou à

disposição do TJSC, RAFAEL DE MELLO, mat. nº 0291995-8-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, a contar de 01/04/2023.

ATO nº 1486 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, do TJSC, para fins de regularização funcional, de acordo com o Decreto nº 336/2019 e o Convênio PJSC nº 32/2022, celebrado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina e a Polícia Civil de Santa Catarina, conforme processo nº PCSC 16636/2023, RAFAEL DE MELLO, mat. nº 0291995-8-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na PCSC, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/04/2023 a 31/12/2026.

ATO nº 3100 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº PCI 12513/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da PCISC, a contar de 01/11/2023:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, KELLY RIBAS LOBATO, mat. nº 0395988-0-01, do cargo de DIRETOR DE ANALISES LABORATORIAIS FORENSES, nível FG-1.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, EDUARDO JOSE LINHARES, mat. nº 0656485-2-01, para exercer o cargo de DIRETOR DE ANALISES LABORATORIAIS FORENSES, nível FG-1.

ATO nº 3101 / 2023

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAI 136/2023, FERNANDA MUNIZ PICCIONI, mat. nº 0391225-6-05, do cargo de GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nível DGS/2, da SAI, a contar de 17/10/2023.

ATO nº 3102 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SED 172291/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, ROGERIO MARTINS MIGUEL, mat. nº 0281236-3-06, do cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FG-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, LILIAN SANDIN BOEING, mat. nº 0294889-3-01, para exercer o cargo de COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO, nível FG-2, da COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS.

ATO nº 3114 / 2023

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo nº IMA 45892/2023, a nomeação de SANDRO ALBERTO DE SOUZA, para exercer o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, nível DGS - 2, do IMA, efetuada por intermédio do Ato nº 3007, publicado no dia 17/10/2023.

ATO nº 3115 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAR 2095/2023, ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS - 2, da SAR.

ATO nº 3116 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SAI 135/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAI:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ADRIANA SIMETTE WANTOWSKI, mat. nº 0300001-0-03, do cargo de COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, nível DGS-3, a contar de 17/10/2023.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, ANA PAULA FERNANDES ROSA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, nível DGS-3.

ATO nº 3117 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 122668/2023, MARIA JANICE DE OLIVEIRA, mat. nº 0351152-9-02, para exercer o cargo de GERENTE DE GESTÃO DE FUNDOS E CONVENIOS, nível FG - 2, da SAP.

ATO nº 3119 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 128483/2023, JOABE BOTTEGA, mat. nº 0972352-8-01, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, nível FG - 3, da SAP, a contar de 01/10/2023.

ATO nº 3120 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SAP 00110174/2023, ADRIANO PIZANI GORRI, mat. nº 0998431-3-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA, nível FG - 2, da SAP.

ATO nº 3121 / 2023

DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 39287/2023, ROGERIO GUIMARAES SO DE CASTRO, mat. nº 0365967-4-01, para exercer o cargo de COORDENADOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO, nível FG - 3, da IMA.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 949165

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/SAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN1976 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, com a coordenação a Central de Penas e Medidas Alternativas – CPMA da Comarca de FLORIANÓPOLIS e a Instituição **IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - IDEs: OBJETO** alteração da vigência do Termo de COOPERAÇÃO TÉCNICA 2022TN1976, visando à continuidade da prestação do serviço a comunidade. **DATA:** 01 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 1(um) ano. **SIGNATÁRIOS: CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**, pela SAP, **RENATA DE SOUZA**, pelo DPP e **PAULO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA**, pela instituição. Florianópolis, 01 de novembro de 2023.

Cod. Mat.: 949114

FAZENDA

PORTARIA Nº 340/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 8.906.587,12.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00647, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 16528/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 8.906.587,12 (oito milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), às dotações específicas, de



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 16528/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1 de novembro de 2023.

MAYANA DOS ANJOS DAMIANI
Diretora de Planejamento Orçamentário

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000647		
Órgão	35000 Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil		
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	06.182.0735.0429.014688	1.500.100.000 33.90.32 7.500.000,00
Subtotal			7.500.000,00
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.128.0850.0125.005852	1.599.240.000 33.90.39 5.000,00
		19.573.0230.0013.014842	1.500.100.000 33.90.30 55.000,00
		12.364.0630.0056.015507	1.500.100.000 44.90.51 171.986,26
Subtotal			231.986,26
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0140.0178.014486	1.500.100.000 44.90.34 100.000,00
		1.500.100.000 44.90.51 500.000,00	600.000,00
Subtotal			600.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0398.011044	1.753.111.000 44.90.52 574.600,86
Subtotal			574.600,86
Total			8.906.587,12

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000647		
Órgão	35000 Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil		
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor	
41092	Fundo Estadual de Defesa Civil	18.544.0730.0521.015465	1.500.100.000 44.90.93 7.500.000,00
Subtotal			7.500.000,00
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação		
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor	
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	12.128.0850.0125.005852	1.500.100.000 33.90.39 55.000,00
		12.122.0900.0002.011038	1.599.240.000 33.90.39 5.000,00
		12.364.0630.0056.015051	1.500.100.000 44.90.51 171.986,26
Subtotal			231.986,26
Órgão	53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade		
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor	
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade	26.782.0140.0178.014476	1.500.100.000 44.90.51 200.000,00
		26.782.0140.0178.014485	1.500.100.000 44.90.51 400.000,00
Subtotal			600.000,00
Órgão	54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
UO	Código	F.R.* N.D.** Valor	
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	14.421.0750.0398.015207	

1.753.111.000	33.90.39	574.600,86
Subtotal		574.600,86
Total		8.906.587,12
Subsídio		
005852	Capacitação e treinamento profissional UDESC	
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC	
011044	Estruturação e reaparelhamento dos sistemas prisional e socioeducativo SAP	
014476	Reabilitação/aum cap SC120, trecho Lebon Régis Curitiba - BR470 e Contorno Oeste Curitiba	
014485	Reab/au cap SC160 tr Cpo Erê Entr.Ac.BJOeste S.Alta BR282	
014486	Reabilitação da SC305, trecho São Lourenço do Oeste Campo Erê	
014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil	
014842	Incentivo ao desenvolvimento da PósGraduação e Inovação na UDESC	
015051	Construção ou reforma de bens imóveis UDESC/Florianópolis Administração	
015207	Locação de equipamentos para o reaparelhamento dos Sistemas Prisionais e Socioeducativos/SAP	
015465	Reforma, melhoria e ampliação de barragens	
015507	Construção do laboratório de análise do leite UDESC Pinhalzinho	
*Fonte Recurso		
1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)	
1.599.240.000	Outros Recursos Vinculados à Educação Poderes e Administração Indireta (EC)	
1.753.111.000	Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)	
**Natureza Despesa		
33.90.30	Material de Consumo	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	
33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	
44.90.34	Outras Desp. Pessoal Decor. Contr. Terceirização	
44.90.51	Obras e Instalações	
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
44.90.93	Indenizações e Restituições	
		Cod. Mat.: 949136

SAÚDE

PORTARIA SES Nº 973, de 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de junho de 2019, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas; Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; Considerando a ATA de reunião ordinária da Macro Oeste, realizada em 06/10/2023, dos secretários de saúde dos municípios da Região Oeste de Santa Catarina; Considerando o Ofício SMS 0121/2023 dos Coordenadores das Comissões Intergestores Regionais – CIR das regiões de saúde do Oeste, Extremo Oeste e Xanxerê, que versam sobre a Contratação do Hospital Regional do Oeste, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o repasse mensal de recursos do Fundo Estadual

de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Chapecó, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para apoio ao custeio e manutenção do Hospital Regional do Oeste - HRO.

Parágrafo Primeiro: O primeiro repasse do recurso deverá ser feito a partir da publicação desta portaria. O repasse do valor mensal será mantido ao longo das 05 (cinco) competências, sendo: outubro, novembro, dezembro de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024.

Parágrafo Segundo: O repasse fica condicionado à retomada imediata da prestação dos serviços contratualizados com o município. Art. 2º - Fica estabelecido ao Gestor Municipal a transferência dos recursos definidos nesta portaria ao Hospital Regional do Oeste conforme contratualização de serviços para atendimento ao SUS. Art. 3º - A Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapecó iniciarão a gestão compartilhada (Gestão Dupla) do Hospital Regional do Oeste - HRO, conforme as normas do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único: Ato específico designará comissão de acompanhamento que deverá ter acesso às dependências do hospital bem como todos os relatórios e documentos que julgarem necessários. Art. 4º - Os recursos para o cumprimento destes repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora: 480091, Fonte: 1.500.100.000, Elemento de Despesa: 33.41.41. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de novembro de 2023.

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Secretária de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 949145

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0208/2023. Objeto: Aquisição de televisores smart de 85 polegadas. Item(ns): 1 - PARTNER TECNOLOGIA EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 18.976,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 18.976,00. Processo: DETRAN 00040267/2023.

Cod. Mat.: 949093

CONTRATOS E ADITIVOS

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SAS CONTRATO Nº 017/2023.

Pregão Eletrônico nº 0228/2023

Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina. **Processo SAS 431/2023.**

Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Contratada:** Empresa Organiza Eventos Ltda ME – CNPJ: 19.632.641/0001-97. **Valor:** R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** até 31/12/2023, contados a partir da assinatura do contrato. Florianópolis 01/11/2023. Assinam Maria Helena Zimmerman pela SAS e Marcelo Acelino dos Santos, pela contratada.

Cod. Mat.: 949139

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA-SAS CONTRATO Nº 018/2023.

Pregão Eletrônico nº 0226/2023

Objeto: Contratação de serviços de promoção e organização de eventos para a 7ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Catarina. **Processo SAS 1395/2023.**

Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Contratada:** Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos – CNPJ: 13.881.077/0001-60 **Valor:** R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). **Vigência:** 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, contados a partir da assinatura do contrato. Florianópolis, 01/11/2023. Assinam Maria Helena Zimmerman pela SAS e Claudinei Rodrigues Ernst, pela contratada.

Cod. Mat.: 949140